



A INFLUÊNCIA DE ONGS TRANSNACIONAIS NAS DECISÕES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Rosemar Mariano Borges, Marcio Ricardo Staffen.

Linguística, Letras e Artes e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
Direito - Direito Público

Este artigo teve como objetivo geral analisar o atual sistema de internacionalização e o fenômeno da transnacionalidade, de que maneira as chamadas organizações não governamentais, vem se destacando nesse cenário político cada vez mais globalizado. E como objetivo principal, compreender qual a influência que tais organizações exercem no aspecto jurídico, político e social e por fim qual o interesse dessas organizações, nas decisões do Supremo Tribunal Federal. A fundamentação teórica foi baseada nos artigos científicos referentes ao tema, em processos do Supremo Tribunal Federal, em doutrina específica ao tema e na jurisprudência utilizando-se das técnicas do referente bibliográfico, sedimentada nas obras posteriormente mencionadas. Para isso, em um primeiro momento foi feito uma análise sobre a criação do Estado, e Territorialidade, para compreender melhor o tema Transnacionalismo, e ainda a sobre amicus curie e sua importância nas decisões do STF. As organizações não governamentais vêm, na qualidade de Amicus Curiae, para auxiliar no debate das questões postas em julgamento, trazendo a participação social de diversos atores da sociedade e dando mais transparência e credibilidade às decisões sobre a matéria julgada, alterando a visão limitada dos Estados e preenchendo as lacunas criadas entre a sociedade civil e o governo. Ao término da presente pesquisa, resta evidenciado que o Direito, em todos os âmbitos de aplicação, é resultado de condutas humanas, e suas relações sociais, de forma que a sociedade decide e referenda determinados valores e bens jurídicos a serem especialmente protegidos, e o Estado, por meio de instrumentos políticos, regula e institui, tornando-os um limitador jurídico- normativo. Entretanto, com o processo de globalização e as transformações tecnológicas, o Estado não consegue mais fazer isso de forma satisfatória, e condizente com a realidade atual, a dificuldade dos governos, de impor suas decisões de forma autônoma são cada vez mais limitadas perante a comunidade internacional. É neste contexto que as Ongs encontram espaço para se impor, e trazer à tona importantes discussões jurídicas, no anseio de estabelecer diretrizes mundiais acerca de assuntos como Direitos Humanos, Democracia e Sustentabilidade. Concluindo as mudanças no contexto internacional, a maior participação da sociedade civil organizada e o advento da globalização, propicia, legitimidade de opinião, para organizações não governamentais e demais não legitimados pelo direito internacional, envolvidas na defesa dos direitos humanos, da proteção ambiental e em projetos de desenvolvimento social, concentradas na capacitação coletiva e individual e no empoderamento, de comunidades carentes, assim como de outros segmentos considerados excluídos ou pormenorizados, da sociedade, como por exemplo, a manifestação da senhora Juana Magdalena Kweitel, que representou na ocasião, a ONG Conectas Direitos Humanos, em parceria com o



INSTITUTO TERRA, TRABALHO E CIDADANIA, na qualidade de Amicus Curiae, para apresentar argumentos favoráveis à descriminalização da interrupção voluntária da gravidez até a décima segunda semana, na Audiência Pública, na qual se tratava do tema posto na ADPF nº 442, relatado pela Ministra Rosa Weber do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. A influência das Ongs cresceu muito nos últimos anos, por meio de pressão aos governos nacionais, têm importância significativa referente a postura destes nas negociações internacionais, e também são, presença ativa como observadores cadastrados no sistema da ONU, e acompanham o processo de discussão, influenciando, outras delegações governamentais, de forma ideológica, política e jurídica, como é o caso do Supremo Tribunal Federal. Quanto à metodologia, este trabalho foi elaborado, pelo método indutivo, operacionalizado, pela pesquisa bibliográfica e em decisões do Supremo Tribunal Federal.

Palavras-chave: Amicus Curiae. Direito Transnacional. Superior Tribunal Federal.

Programa de Bolsas de Pesquisa do Art. 171 /FUMDES / UNIEDU / Governo de Santa Catarina / UNIVALI